



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 404- 13Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2022	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022.....	7
PORTARIA Nº 095, DE 18 DE ABRIL DE 2022.....	8
Anexo I RGF - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	9
Anexo V RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa	11
Anexo VII RGF - Demonstrativo dos Limites	13

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2022

1 INTRODUÇÃO

O presente PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS (PAAI/2022) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nas Unidades Administrativas, compondo as seguintes áreas: recursos humanos, patrimônio, compras, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião do auditor, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. Nas demais auditorias analisam os procedimentos a posterior de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e se demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros, outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da Controladoria Interna pendentes de implementações, quando existentes.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, Lei Orgânica do Município de Porto Murtinho – MS e nas normas gerais de direito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 404- 13Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais legislação, bem como nas normas específicas do TCE/MS.

A elaboração do PAAI 2022 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei Complementar Municipal nº. 050, de 13 de novembro de 2016, que dispõe sobre Controladoria Interna na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências;
- b) Instrução Normativa SCI nº. 002/2018, que dispõe sobre a padronização de procedimentos para a realização de Auditoria Interna nos setores da Câmara Municipal de Porto Murtinho, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho e, se for o caso, aprimorá-los;
- c) Resolução nº. 88/2018/TCE-MS de 03 de outubro de 2018 que dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como informações, dados, documentos e demonstrativos a que se sujeita o órgão jurisdicionado.

3 DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Os trabalhos de auditoria interna da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS serão executados pelo Controlador Interno do quadro efetivo. Par auxiliar nas atividades de auditoria o controle interno utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de contabilidade, controle patrimonial, licitação, contratos, compras, protocolo, financeiro, legislativo e folha de pagamento da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da Controladoria Interna, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

4 DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controlador Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos sistemas administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomenda e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

5 DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

O planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria Interna foi pautado em especial nos seguintes fatores:

- a) Quadro de pessoal (Controlador Interno);





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 404- 13Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- b) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- c) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- d) Rol exemplificativos definidos pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, para análises das contas de gestão.

Considerando os fatores acima especificados, e ainda os critérios de relevância e a vulnerabilidade de cada Unidade Executora, serão auditados os seguintes setores da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS:

- Setor de Licitações (Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades);
- Setor de Patrimônio (Registros dos bens móveis, inventários);
- Setor de Recursos Humanos (Elaboração da folha de pagamentos);
- Setor Financeiro (concessão de diárias);

A decisão de auditar estas unidades executoras se ateve a relevância e a vulnerabilidade de cada área envolvida, considerando que alguns dos setores acima não foram auditados em anos anteriores.

Foram consideradas também decisões proferidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, em análises e julgamentos anteriormente realizados nas contas de gestão da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS.

Ademais, será realizada auditoria complementar no **Portal da Transparência** e **sistemas de ouvidoria**, este último caso ainda não esteja implementado, visando o cumprimento da Lei Federal nº. 13.460/2017.

Cabe destacar ainda que no decorrer do exercício de 2022 poderão ser incluídas outras unidades executores (setores) que não foram indicadas para auditoria estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas às unidades responsáveis em até 05 (cinco) dias para a realização constando: a data de início, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Concomitantemente aos procedimentos de auditoria, a Controladoria Interna acompanhará a execução, no que for possível, os trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos trabalhos administrativos.

Além das auditorias nas unidades citadas acima, a Controladoria Interna exercerá o controle preventivo, mediante acompanhamento quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b) Auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo, a Controladoria Interna adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatado pela Controladoria Interna falhas nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou a indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas, após estas realizarem consulta à Diretoria Jurídica da Câmara Municipal;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Setores (Unidades Administrativas);

O controle preventivo da Controladoria Interna será realizado junto a essas Unidades Administrativas durante o exercício de 2022, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a Controladoria verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das Unidades Administrativas envolvidas.

**6 AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTA****6.1 Ação de Auditoria nº. 001 – Patrimônio**

Avaliação Sumária: verificar se os controles internos administrativos adotados pelo Setor de Patrimônio estão atualizados, consistentes e atendendo à normatização aplicável à espécie.

Avaliação de risco: Ausência de normatização interna dos procedimentos operacionais relativos aos bens móveis, como também, instrumentos que defina competências e atribuições dos setores de gestão patrimonial.

Relevância: garantir a boa gestão do patrimônio da Câmara Municipal.

Objetivo da Auditoria: Avaliar a gestão sobre bens móveis.

Resultados esperados: correta movimentação dos bens móveis, existência de inventário atualizado.

Metodologia do trabalho: Análise documental prévia, entrevistas junto ao gestor responsável pelo Patrimônio, teste de localização “*in loco*” dos mobiliários e equipamentos selecionados na amostra do inventário de 2020, sempre considerando o tempo de auditoria e a capacidade operacional do Controlador Interno e aplicações de Checklist.

Cronograma: maio/2022.

6.2. Ação de Auditoria Interna nº. 002 – Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades

Avaliação sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e/ou na NLL (Nova Lei de Licitações) Lei nº. 14.133/2021, bem como, Dispensa e Inexigibilidade e de Pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002; Fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário.

Avaliação de risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios, dispensas e/ou inexigibilidades.

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.

Metodologia do trabalho: Análise documental por amostragem nos processos formalizados, entrevistas junto ao gestor responsável pelo Setor de Licitações e aplicações de Checklist.

Cronograma: junho/2022

6.3. Ação de Auditoria nº. 003 – Folha de Pagamento

Avaliação Sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados) e vereadores.

Avaliação de risco: pagamentos de vantagens indevidas a servidores e substitutos

Relevância: Aferir a exatidão dos recursos financeiros empregados na folha de pagamento.

Objetivo da Auditoria: observar por meio de amostragem o cumprimento das normas vigentes na elaboração da folha de pagamento da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS.

Resultados esperados: efetivo controle nos procedimentos de confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS.

Metodologia do trabalho: Análise documental por amostragem, com base na folha de pagamento do mês escolhido pela Controladoria Interna para auditoria, entrevistas se necessário e aplicação de Checklist.

Cronograma: julho/2022

6.4. Ação de Auditoria nº. 004 - Diárias

Avaliação Sumária: Conferência da legalidade das diárias pagas aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 404- 13Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avaliação de risco: servidores e/ou vereadores recebendo diárias em desconformidade com a legislação vigente e/ou não prestando contas das mesmas.

Relevância: Aferir a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Objetivo da Auditoria: observar por meio de amostragem o cumprimento das normas vigentes no pagamento de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS.

Resultados esperados: efetivo controle nos procedimentos concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS.

Metodologia do trabalho: Análise documental por amostragem, tendo por base a análise de até 03 (três) meses de controle seqüenciais ou intercalados, decididos pelo Controlador Interno, entrevistas se necessário e aplicação de Checklist.

Cronograma: agosto/2022

6.5. Ação de Auditoria nº. 005 - Ouvidoria

Avaliação Sumária: Identificar o nível de maturidade acerca da implementação da Lei Federal nº. 13.460/2017 referente a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

Avaliação de risco: Inexistência de regulamentação conforme exigência da Lei nº. 13.460/2017.

Relevância: Implementação dos procedimentos previstos na legislação específica acerca das atividades de ouvidoria.

Objetivo da Auditoria: Verificar se a Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS atender aos requisitos da Lei nº. 13.460/2017.

Resultados esperados: efetiva implantação das exigências da Lei nº. 13.460/2017.

Metodologia do trabalho: Análise documental entrevistas se necessário, e aplicação de Checklist.

Cronograma: setembro/2022

6.6. Ação de Auditoria nº. 006- Portal da Transparência

Avaliação Sumária: Verificar o cumprimento dos principais requisitos e elementos que devem compor o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS.

Avaliação de risco: Descumprimento dos principais requisitos e elementos que devem compor o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS.

Relevância: Cumprimento dos requisitos legais relacionados à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e Transparência Pública (Lei Complementar nº. 131/2009) e demais normas pertinentes.

Objetivo da Auditoria: Auxiliar o gestor da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS a praticar a *accountability*, requisito essencial do novo modelo de atuação do gestor público, o que em adição, constitui um efetivo estímulo ao fortalecimento do controle social.

Resultados esperados: efetiva implantação das exigências legais constantes nas normas de transparência pública e acesso à informação.

Metodologia do trabalho: Análise documental no Portal da Transparência entrevistas se necessário, e aplicação de Checklist.

Cronograma: outubro/2022

7 DAS OUTRAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2022

7.1. Revisão e atualização de instruções normativas

No decorrer do exercício de 2022, além das atividades de auditoria interna, esta Controladoria Interna iniciará processo de revisão e atualização das instruções normativas dos sistemas administrativos já implantados, a fim de criar, corrigir falhas de execução e alterações nas rotinas de trabalho quando necessário.

Essas ações têm previsão a partir do mês de maio/2022, com reuniões de planejamento com os responsáveis pelos sistemas administrativos. Após as reuniões se iniciarão os trabalhos de revisão e atualização das instruções



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 404- 13Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

normativas, que, após conclusão serão encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS para aprovação.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e Diretores envolvidos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna - em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS.

Porto Murtinho – MS, 18 de abril de 2022.

Alexssander Freitas do E. Santo
Controlador Interno